



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 116/2022, de 18 de agosto de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 50/2023, de 22 de março de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 118/2025, de 13 de maio de 2025, retificada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 121/2025, de 19 de maio de 2025; e a Portaria Ufersa/Gab nº 700/2025, de 4 de junho de 2025, publicada no DOU nº 105, de 05/06/2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação, no âmbito do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Português – *Campus* Caraúbas, que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Fernando da Silva Cordeiro (Coordenador do Curso);
- II - Vicente de Lima Neto (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Liebert de Abreu Muniz;
- IV - Cícera Antoniele Cajazeiras da Silva;
- V - Cid Ivan da Costa Carvalho;
- VI - Luciana Dantas Mafra;
- VII - Francisco Vieira da Silva;
- VIII - Ananias Agostinho da Silva;
- IX - Micaela Sá da Silveira;
- X - Elaine Cristina Forte Ferreira;
- XI - Karla Raphaella Costa Pereira; e
- XII - Leonildo Cerqueira Miranda.

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos docentes integrantes do NDE, conforme o Art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 116/2022, de 18 de agosto de 2022.

Art. 3º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 700/2025, de 4 de junho de 2025, publicada no DOU nº 105, de 05/06/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

